



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 14 de julho de 2021

Edição N.º 0707

DECRETO N.º 486/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021.**INSTITUI O PROGRAMA DENOMINADO APRENDER NÃO TEM HORA - MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE JAGUARIBARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 73 e no IX do Art. 84 da Lei Orgânica do Município publicada no DOM em 29/01/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa denominado "APRENDER NÃO TEM HORA", Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos de Jaguaribara, junto à Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Art. 2º - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, fica autorizado a celebrar termo de colaboração, termo de fomento e respectivos termos aditivos, com entidades, sociedades, associações e instituições regularmente constituídas, objetivando ação conjunta para atender jovens e adultos não alfabetizados, residentes em Jaguaribara, com idade igual ou superior a 15 (quinze) anos.

Art. 3º - O Programa " APRENDER NÃO TEM HORA " - Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos de Jaguaribara desenvolverá suas atividades, de acordo com a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Lei Municipal nº 1.027 de 25 de abril de 2019.

§ 1º - Os voluntários, na função de monitores de turma, poderão receber ajuda de custo, através de bolsa-auxílio, para fins de despesas com locomoção, alimentação e despesas eventuais de aquisição de material pedagógico e educacional para a sua formação.

§ 2º - O valor da bolsa-auxílio a que se refere o caput deste artigo será de até R\$1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais) por mês.

Art. 4º - A Secretaria Municipal da Educação, juntamente com as entidades, sociedades associações e instituições parceiras e demais colaboradores do Programa ora criado, manterá permanente o "Fórum de Alfabetização de Jovens e Adultos de Jaguaribara" que estabelecerá as diretrizes e princípios gerais do Movimento criado.

Art. 5º - A Secretaria Municipal da Educação indicará os representantes, que deverão exercer a Coordenação do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos "APRENDER NÃO TEM HORA".

PARÁGRAFO ÚNICO - Incumbirá à coordenação a que se refere este artigo, a realização e acompanhamento técnico-pedagógico do Programa " APRENDER NÃO TEM HORA", bem como a fiscalização do plano pedagógico, e da execução das parcerias a que se refere o artigo 2º desta lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da celebração da execução deste decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário, observada a disponibilidade de recursos financeiros.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguaribara, 13 de julho de 2021

Joacy Alves dos Santos Júnior
PREFEITO MUNICIPAL**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DE CONTRATO N.º **20210241** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da Secretaria de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**. CONTRATADO: **YBP COMERCIAL LTDA - ME**, inscrito no CNPJ **26.970.227/0001-53**, representado neste ato pelo Sr. **YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico de nº **2021031201PE** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 14.622,00** (Quatorze mil seiscentos e vinte e dois reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **13 de Julho de 2021 até 31 de Dezembro de 2021**. SIGNATÁRIO: **TICIANE FERNANDA DIÓGENES PINHEIRO**- Secretária de **ASSISTÊNCIA SOCIAL** - **YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA** - Representante da Empresa - **YBP COMERCIAL LTDA - ME**.

Portaria nº 161/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n.º 20210241
Ref. Processo n.º PREGÃO Nº 2021031201PE
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE

A Sra **TICIANE FERNANDA DIÓGENES PINHEIRO**, SECRETÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e **YBP COMERCIAL LTDA - ME** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GISELLE DE SENA SARAIVA**, CPF nº 011.517.123-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 14 de julho de 2021

Edição N.º 0707

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 14 de Julho de 2021.

TICIANE FERNANDA DIÓGENES PINHEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura municipal de Jaguaribara-CE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021062201PE, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**. O recebimento das propostas será até às 08 horas do dia 27 de julho de 2021, início da disputa de preços às 09 horas do dia 27 de julho de 2021 no site blcompras.com. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site acima mencionado, no site www.tce.ce.gov.br e na sala de Licitação da Prefeitura, localizado na Av. Bezerra de Menezes, 350 –Centro-Jaguaribara – CE no horário de 07h30min às 17h. Jaguaribara - CE, 13 de julho de 2021 - NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA – Pregoeiro.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20210242** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da Secretaria de **INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**. CONTRATADO: **G M SALDANHA**, inscrito no CNPJ **38.164.241/0001-49**, representado neste ato pelo Sr. **GEAN MARTINS SALDANHA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE**. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico de nº **2021061101PE** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 22.487,40** (Vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **14 de Julho de 2021 até 31 de Dezembro de 2021**. SIGNATÁRIO: **JUCINETE CUNHA CALOU FREITAS** - Secretária de **INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA** – **GEAN MARTINS SALDANHA** – Representante da Empresa - **G M SALDANHA**.

Portaria nº 030/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210242

Ref. Processo nº PREGÃO Nº 2021061101PE

Objeto Contratual: Aquisição de óleos lubrificantes e filtro de óleo destinados a manutenção dos veículos utilizados pelas diversas secretarias do município de Jaguaribara/CE

A Sra JUCINETE CUNHA CALOU FREITAS, SECRETÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)SEC.DE INFRAESTRUTURA,M.AMB.E AGRICULTURA, como CONTRATANTE e G M SALDANHA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARLINDA ELOI NOGUEIRA BEZERRA, CPF nº 014.880.643-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 14 de Julho de 2021.

JUCINETE CUNHA CALOU FREITAS

SECRETARIA DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20210243** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da Secretaria de **SAÚDE**. CONTRATADO: **G M SALDANHA**, inscrito no CNPJ **38.164.241/0001-49**, representado neste ato pelo Sr. **GEAN MARTINS SALDANHA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE**. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico de nº **2021061101PE** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda,



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 14 de julho de 2021

Edição N.º 0707

outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 5.224,70** (Cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **14 de Julho de 2021 até 31 de Dezembro de 2021**. SIGNATÁRIO: **MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO** - Secretária de SAÚDE – **GEAN MARTINS SALDANHA** – Representante da Empresa - **G M SALDANHA**.

Portaria nº 1831/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n.º 20210243
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 2021061101PE
Objeto Contratual: Aquisição de óleos lubrificantes e filtro de óleo destinados a manutenção dos veículos utilizados pelas diversas secretarias do município de Jaguaribara/CE

A Sra MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO, SECRETARIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e G M SALDANHA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA LÚCIA ARRUDA PEREIRA, CPF nº 742.903.713-53, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 14 de Julho de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO

SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20210245** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da Secretaria de **CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**. CONTRATADO: **ANTÔNIO FLÁVIO SILVA NASCIMENTO - ME**, inscrito no CNPJ 19.831.793/0001-19, representado neste ato pelo Sr. **ANTÔNIO FLÁVIO SILVA NASCIMENTO**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico de nº **2020092401PE** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 11.179,00** (Onze mil cento e setenta e nove reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **14 de Julho de 2021 até 31 de Dezembro de 2021**. SIGNATÁRIO: **FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA** - Secretária de **CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE** – **ANTÔNIO FLÁVIO SILVA NASCIMENTO** – Representante da Empresa - **ANTÔNIO FLÁVIO SILVA NASCIMENTO - ME**.

Portaria nº 019/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n.º 20210245
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 2020092401PE
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE

A Sra FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA, SECRETÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)SEC. DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE, como CONTRATANTE e ANTONIO FLÁVIO SILVA NASCIMENTO - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARLINDA ELOI NOGUEIRA BEZERRA, CPF nº 014.880.643-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 14 de julho de 2021

Edição N.º 0707

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 14 de Julho de 2021.

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
